



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 22 de Março de 2022

Edição 1.723 - Ano XVII - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 055/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre alteração da nomeação de representantes dos serviços vinculados às políticas públicas para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto 072/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Ficam nomeados os representantes dos serviços abaixo relacionados para comporem o Comitê Local do Programa Família Nossa Gente Paraná:*

Centro de Referência de Assistência Social

Vanessa Cristina Farias Nascimento

Stephenie dos Santos Franco

Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Carlos Eduardo Ramos

Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança

Eva Ramiro

Centro Municipal de Educação Infantil Adilson Siqueira dos Santos

Jussara Nacira Pratis de Queiroz

Colégio Estadual Professora Maria Cintra de Alcântara

Genifer Rodrigues Machado

Emater - Unidade Municipal de Tamarana

Alisson Tolentino Bilmaia

Escola Municipal Professora Iracema Torres Rochedo

Rosinéia Moraes Baeza Azevedo

Escola Municipal Professora Taeko Lima Almeida

Valdenice Carneiro Gouveia Paz

Escola Rural Municipal Enes Barbosa

Lidia Dala Pola Botti



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Projeto Educando, Brincando e Formando Cidadão

Lucivana de Fátima Barbosa Nascimento

Unidade de Atenção Primária Saúde da Família Pe Carmel Bezzina

Patrycia Camargo Plath Ferreira

Unidade Básica de Saúde Plinio Pereira de Araújo

Marcelly Cristina Furquim Fagundes

Neuciléia Gonçalves Correia Lorrenzzetti

Estratégia Saúde da Família – Equipe Zona Rural

Camila Soares da Silva

Conselho Tutelar

Marcos Alves de Melo

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto 72/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 18 de Março de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

IZADORA CASTILHO BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 056/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **KERILYN NATALLY ALVES RAMOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.385.152-8 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 096.333.789-07, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **EDUCADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de março de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICIPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 00058/22 de 22 de Março de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001463/21 de 3 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 761.433,07 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01.12.365.0015.2.274-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	30.000,00
07.01.12.361.0014.2.034-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	100.000,00
07.01.12.366.0016.2.041-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
07.01.12.365.0015.2.038-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	150.000,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.304.0012.2.074-3.3.90.30.00.00.00.00 - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO	21.433,07
--	-----------

11 - SECRETARIA DE OBRAS

11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.01.15.451.0020.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - 1801 - OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
--	------------

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	761.433,07
----------------------	------------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 22 de Março de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 055/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO MARIA DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.648.663-8 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 028.404.719-81, Técnico Administrativo, matrícula 23160, como encarregado pelo atendimento na UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Tamarana e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de março de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 056/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **PATRYCIA CAMARGO PLATH FERREIRA**, Enfermeira matrícula 40807, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.081.533-8/PR e do CPF sob o nº 065.312.749-99 - (1 e 1/2) – uma e meia - DIÁRIA - no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Seminário: "Atualização da linha de cuidado materno infantil do Paraná, cujo objetivo é capacitar os profissionais convidados e mostrar as inovações e investimento na linha do cuidado materno e infantil", entre os dias 24 e 25/03/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 22 de março de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 057/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELISSANDRA ALVES DE MELO BUENO**, Enfermeira, matrícula 40384, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.025.576-4/PR e do CPF sob o nº 031.735.619-45 - (1 e 1/2) – uma e meia - DIÁRIA - no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Seminário: "Atualização da linha de cuidado materno infantil do Paraná, cujo objetivo é capacitar os profissionais convidados e mostrar as inovações e investimento na linha do cuidado materno e infantil", entre os dias 24 e 25/03/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 22 de março de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 058/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **NEUCILÉIA GONÇALVES CORREA LORRENZZETTI**, Enfermeira, matrícula 40237, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.695.500-3/PR e do CPF sob o nº 979.520.99-72 - (1 e 1/2) – uma e meia - DIÁRIA - no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Seminário: "Atualização da linha de cuidado materno infantil do Paraná, cujo objetivo é capacitar os profissionais convidados e mostrar as inovações e investimento na linha do cuidado materno e infantil", entre os dias 24 e 25/03/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 22 de março de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 059/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VERINHA CAETANO NOGUEIRA**, Enfermeira matrícula 888165, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.806.672-5/PR e do CPF sob o nº 032.205.239-43 - (1 e 1/2) – uma e meia - DIÁRIA - no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Seminário: "Atualização da linha de cuidado materno infantil do Paraná, cujo objetivo é capacitar os profissionais convidados e mostrar as inovações e investimento na linha do cuidado materno e infantil", entre os dias 24 e 25/03/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 22 de março de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001 de 18/03/2022

REF.: CONTRATO Nº 039/2022 de 04/02/2022

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo nº 005/2022

Primeiro Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços para transporte escolar, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa GGT Transportes Ltda;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADO: **GGT TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.249/0001-24, estabelecida a Rua Guadalajara, 694, centro, CEP: 83.702-110, Araucária/Pr, neste ato representada por *Aleixo Grebos Neto*, inscrito no CPF sob o nº 496.958.789-20;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 039/2022 de 04/02/2022**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO/QUANTIDADE

Fica aditado ao contrato Original o valor de R\$ 15.946,70 (quinze mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), referente a aumento da quilometragem diária do item/linha 02, para o período matutino, sendo um acréscimo de 07 (sete) km/dia a mais do contrato original.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

<i>Linha</i>	<i>Rota atual Matutino</i>	<i>Rota aditivada Matutino</i>	<i>Quantidade de dias letivos</i>	<i>Total da Km do Contrato Original</i>	<i>Aditivo solicitado</i>	<i>Valor do KM</i>	<i>Total da Km do Contrato Original + Aditivo</i>
02	Fazenda Bela Vista, Água do Inglês, Fazenda Tamarana, Aldeia Água Branca, Serrinha Serraria Vila Rural 2, Tamarana.	Fazenda Bela Vista, Água do Inglês, Fazenda Tamarana, Aldeia Água Branca, Serrinha Serraria, Fazenda Corban, Vila Rural 2, Tamarana, Jardim Juny.	190 dias	74 Km/dia	7 km/dia	R\$ 11,99	81 km/dia
Valor Total do Aditivo é de R\$ 15.946,70							

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 18 de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

GGT TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA
Aleixo Grebos Neto
Representante Legal

Rafael Nascimento da Silva
Secretário de Educação, Cultura e Esportes.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Obras

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 08/03/2022

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 de 22/03/2021
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
Processo nº 021/2021

Primeiro Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços para aquisição de tubos, boca de lobo e paver para serem aplicados em serviços de manutenção das vias Públicas e demais locais do Município de Tamarana, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Itatubos Pré-moldados de Concreto Eireli – ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI - ME**, com sede na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na Av. Expedicionários de Itapeva, 669, CEP: 18.409-640, inscrita no CNPJ sob nº. 08.427.205/0001-12, e Inscrição Estadual nº. 372.144.001.112, representada por *Alvaro Donizete Wenzel Junior*, CPF nº. 369.474.728-14 e RG nº. 40.992.728-4 SSP/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 de 22/03/2021**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 18.688,30 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), com o fito de reestabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, por prazo residual.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Obras

ITEM	QUANT. ORIGINAL	DESCRIÇÃO	R\$ Unit Original	Saldo em 08/03/2022	R\$ Unit Aditivo
01	350 Unid	Tubo concreto, DN 400 PS1 PB	50,00	200 Unid	62,50
02	350 Unid	Tubo concreto, DN 600 PS1 PB	79,50	90 Unid	99,37
04	155 Unid	Tubo de concreto DN 1000 PA1 PB	260,00	135 Unid	325,00
07	500 Mts ²	Pavimento Intertravado (Paver) impermeável natural, com espessura de 06cm	45,00	500 Mts ²	56,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 08 de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
 Prefeita Municipal

ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE
CONCRETO EIRELI - ME
 CONTRATADA
Alvaro Donizete Wenzel Junior
 Representante Legal

Jonatas Izidoro do Nascimento
 Secretário Municipal de Obras

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 002 de 17/03/2022

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 de 15/07/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
Processo nº 073/2021

Segundo Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para uso das secretarias municipais que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Rodrigo P. B. Vieira Me;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **RODRIGO P. B. VIEIRA ME**, com sede na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, na Avenida João Domingues Gonçalves, 600, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 03.371.927/0001-26 e Inscrição Estadual nº. 90193308-15, representada por seu proprietário Sr. *Rodrigo de Paula Batista Vieira*, CPF nº. 022.459.249-16 e RG nº. 6.477.531-1.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 de 15/07/2021**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 7.287,40 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), referente ao item 30 – “Café extra forte torrado e moído, embalado a vácuo, 1ª linha – 500 gr”, com o fito de reestabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando o valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), para R\$ 14,22 (quatorze reais e vinte e dois centavos), tendo como base pesquisa de mercado constante no Processo Licitatório (fls. 1416 a 1417 do Processo Licitatório), conforme orientado em Parecer jurídico nº 035/2022 (fls. 1419 a 1422 do Processo Licitatório).



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Administração

Item	Quant. (original)	Descrição	Valor Unit (original)	Saldo em 17/03/2022	Valor Unit Aditivo
30	2.995 un.	Café extra forte torrado e moído, embalado a vácuo, 1ª linha - 500gr	10,90	2.195 un.	14,22

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 17 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
 Prefeita Municipal

RODRIGO P. B. VIEIRA ME
 CONTRATADA
Rodrigo de Paula Batista Vieira
 Representante Legal

Jane Gomes de Souza Uno
 Secretária de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 1/1

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.:** 44/2022
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
F - Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação da empresa CORA FERREIRA DECOR LTDA CNPJ N° 44.638.026/0001-35, a contratação ocorrerá para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Tribunal de Justiça do
- J - Observações:**
- K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Tamarana, 18 de Março de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 1/1

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 45/2022
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
F - Local de Entrega: Secretaria de Fazenda
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação do serviço de empresa especializada em materiais gráficos para confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ano base de 2022. Solicitam processo de dispensa de licitação para a Empresa M.I de CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no C

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
271	09.02.2.286.3.3.90.30.00.00.00.00	BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDA	3.3.90.30.41.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 1,00

Tamarana, 21 de Março de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 13/2022 - PE
	Processo Administrativo: 28/2022 Processo de Licitação: 28/2022 Data do Processo: 10/02/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 28/2022
- b) Licitação Nr.: 13/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 21/03/2022
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas e kit de limpeza e higiene pessoal a serem concedidas às famílias vulneráveis referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade pública de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social

				(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):				
		<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1	- 003287 - GP LOG TRANSPORTE EIRELI - ME	1	0,0000	424.080,00
Lote: 2	- 003287 - GP LOG TRANSPORTE EIRELI - ME	1	0,0000	77.760,00
Total por Fornecedor:		2		501.840,00
Total:		2		501.840,00

Tamarana, 21 de Março de 2022.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 14/2022 - PE
	Processo Administrativo: 29/2022 Processo de Licitação: 29/2022 Data do Processo: 10/02/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2022
- b) Licitação Nr.: 14/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 21/03/2022
- e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada no fornecimento de tendas do tipo piramidal para utilização da Prefeitura Municipal de Tamarana na realização de eventos em geral, para entrega imediata

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 004814 - LC TENDAS EIRELI	1	0,0000	75.803,96
	1		75.803,96

Tamarana, 21 de Março de 2022.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 15/2022 - PE
	Processo Administrativo: 31/2022 Processo de Licitação: 31/2022 Data do Processo: 22/02/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 31/2022
- b) Licitação Nr.: 15/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 21/03/2022
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos automotivos para manutenção da frota Municipal

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 004733 - SANTA ISABEL COMERCIO DE PRODUTOS	5	0,0000	19.025,00
	5		19.025,00

Tamarana, 21 de Março de 2022.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 16/2022 - PE
	Processo Administrativo: 34/2022 Processo de Licitação: 34/2022 Data do Processo: 08/03/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 34/2022
- b) Licitação Nr.: 16/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 22/03/2022
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ovos de páscoa em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana, bem como a aquisição de caixas de bombons em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, sendo para entrega imediata após a assinatura da

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 003816 - COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA	5	0,0000	24.347,00
	5		24.347,00

Tamarana, 22 de Março de 2022.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 12/2022 - PE
	Processo Administrativo: 25/2022 Processo de Licitação: 25/2022 Data do Processo: 09/02/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2022
- b) Licitação Nr.: 12/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 21/03/2022
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, hidráulica, ferragem, elétrica, madeira e ferramentas para uso em construções, reparos e manutenções gerais no Município, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Prefeitura.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 003961 - A. R. S. LOURENCO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	317	0,0000	922.403,05
- 004806 - AR LIMP LTDA	11	0,0000	39.076,75
- 004663 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E	3	0,0000	48.109,19
- 004804 - DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	11	0,0000	85.418,45
- 004666 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	1	0,0000	3.670,85
- 004532 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	2	0,0000	1.459,96
- 004807 - J.LAVANDOSKI FERRAGENS	2	0,0000	38.900,22
- 004810 - NATASCHA LOPES MARANGON 36532127825	4	0,0000	47.785,00
- 004805 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2	0,0000	11.280,00
- 001421 - PATRICIA MARTINS DE SOUZA TAJIMA-EPP	535	0,0000	1.582.323,32
- 004801 - RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	6	0,0000	83.501,46
- 003982 - REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	159	0,0000	245.957,32
- 002904 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP	1	0,0000	745,00
- 004499 - RP COMERCIAL LTDA	11	0,0000	14.759,02
- 004500 - RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA.	1	0,0000	2.613,40
- 004803 - WSI COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE	25	0,0000	131.640,43
	<hr/>		
	1091		3.259.643,42

Tamarana, 21 de Março de 2022.

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 13/2022 - DL
	Processo Administrativo: 44/2022 Processo de Licitação: 44/2022 Data do Processo: 18/03/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 44/2022
- b) Licitação Nr.: 13/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 21/03/2022
- e) Objeto da Licitação: Contratação da empresa CORA FERREIRA DECOR LTDA CNPJ Nº 44.638.026/0001-35, a contratação ocorrerá para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Tribunal de Justiça do

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 004797 - CORA FERREIRA DECOR LTDA	<u>8</u>	0,0000	<u>4.410,00</u>
	8		4.410,00

Tamarana, 21 de Março de 2022. LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita
--------------------------------	--



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2022 - DL
	Processo Administrativo: 45/2022 Processo de Licitação: 45/2022 Data do Processo: 21/03/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2022
- b) Licitação Nr.: 14/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 22/03/2022
- e) Objeto da Licitação: Contratação do serviço de empresa especializada em materiais gráficos para confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ano base de 2022. Solicitam processo de dispensa de licitação para a Empresa M.I de CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no C

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 003593 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	2	0,0000	17.544,00
	2		17.544,00

Tamarana, 22 de Março de 2022.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **M.I. DE CRVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ nº 28.419.352/0001-03**, especializada em materiais gráficos para confecção, impressão, montagem e entrega de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ano base de 2022, No valor de **R\$ 17.544,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 22 de Março de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a empresa **CORA FERREIRA DECOR LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 44.638.026/0001-35**, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em decorrência **Evento Justiça no Bairro** que será realizada nos dias 24/25 e 26 de Março de 2022, nas condições, especificações, condições e quantidades descritas neste Termo de Referência. Frisa-se que o serviço objeto desta contratação será apenas para o dia 25 de março do corrente ano.

A contratação do objeto deste Termo (**CASAMENTO COLETIVO**) será para o dia **25/03/2022** na quadra poliesportiva (centro social urbano) no Município de Tamarana Paraná. A montagem deverá ser iniciada no dia 25/03/2022 (vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois) (sexta-feira) as 13h00 e finalizada as 16h00 do mesmo dia. A desmontagem deverá acontecer após o termino do evento, previsto para as 21h00 (podendo sofrer alterações), no valor total de **R\$4.410,00 (Quatro mil quatrocentos e dez reais)**, com fulcro no art. 24 inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº015/2019 (Dispensa de Licitação por baixo custo).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 21 de Março de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 064/2022 DE 14/03/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: JUHAD W AL CHAAR SERVIÇOS.

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA (ROLO COMPACTADOR) E DE CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, INCLUSO MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 100 (CEM) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM ENTREGAS DE FORMA PARCELADAS.

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 736.184,00 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS);

O PRAZO DE VALIDADE DESTE CONTRATO SERÁ DE 100 (CEM) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 18 DE MARÇO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 066/2022 DE 17/03/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

SOLICITAÇÃO Nº 162/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: ROMO – PAVIMENTADORA LTDA.

O OBJETO DESTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO E REPARO DA REDE DE DRENAGEM, COM RETIRADA DO PAVIMENTO E MEIO-FIO COM SARJETAS EXISTENTES, REMOÇÃO DE SOLOS MOLES, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, SUB-BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPERMEABILIZAÇÃO DA BASE COM EAI E REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME C.I. Nº 1124/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ANEXOS (TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO).

O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO A PREÇOS FIXOS É DE R\$ 235.004,74 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM A DEVIDA PUBLICAÇÃO LEGAL E SUA EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS COFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

TAMARANA, 17 DE MARÇO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 01.613.167/0001-90

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 007/2022

A **PREFEITURA DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o **Caderno de Questões** no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Tamarana, *link* Área Restrita do Candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de **22 a 24 de março de 2022**. Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Tamarana, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Somente serão analisados os recursos com **identificação correta**. Ou seja, o candidato deverá especificar o caderno de prova; o número da questão; digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, etc.; e enviar. Se necessário, poderá anexar conteúdo em arquivo salvo em formato pdf.

Exemplo Recurso:

Caderno: Selecione na barra o caderno que deseja protocolar recurso (Língua Portuguesa / Matemática / Informática Básica / Conhecimentos Gerais / Conhecimentos Específicos);

Questão: Selecione o número da questão que deseja inserir o recurso;

Texto do Recurso: Digite o texto, com argumento, referências, autores, o que julgar necessário para análise da banca.

Escolher um arquivo: Acima do campo texto há uma aba para escolher um arquivo, caso considere necessário. Lembrando que, é aceito apenas um arquivo e este deve estar em PDF;

Caso queira protocolar recurso de mais questões, repita o procedimento.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 08 de abril de 2022, conforme cronograma retificado para o cargo.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 21 de março de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

ANEXO ÚNICO

PROCURADOR JURÍDICO			
1	B	16	D
2	C	17	A
3	A	18	C
4	C	19	B
5	D	20	A
6	B	21	B
7	A	22	D
8	C	23	D
9	C	24	A
10	D	25	A
11	B	26	C
12	A	27	B
13	D	28	C
14	C	29	B
15	C	30	B



CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

PERÍODO MANHÃ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Atenção: Confira seu cargo e leia todas as instruções constantes no seu Caderno de Questões e Folha de Respostas.

- Seu caderno deve conter 30 (trinta) questões, com 04 (quatro) alternativas, assim dispostas:

Disciplina	Composição
Língua Portuguesa	1 a 5
Informática Básica	6 a 10
Conhecimentos Gerais / Legislação Municipal	11 a 15
Conhecimentos Específicos	16 a 30
Prova Discursiva	

- A Prova terá duração de 3h30min (três horas e trinta minutos), incluindo preenchimento da Folha de Respostas e da Versão Definitiva da Prova Discursiva.
- Após sua identificação, você deverá permanecer dentro da sala, sendo permitida a saída somente acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
- Para uso do sanitário e/ou beber água, você deverá solicitar ao Fiscal de Sala e somente levantar após autorização.
- O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da prova.
- Ao deixar a sala definitivamente, não poderá utilizar o sanitário dos candidatos que ainda estão realizando prova, e só poderá levar o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
- Enquanto estiver realizando a Prova é proibido utilizar materiais de consulta, livros, apostilas, calculadoras, régua, quaisquer equipamentos eletrônicos, chapéus, bonés, e/ou similares, conforme constante no edital de abertura. Caso o fiscal constate alguma irregularidade irá anotar em Ata da Sala, para devidas providências da Comissão Organizadora.
- Sobre sua carteira deverá permanecer somente documento oficial original com foto, caneta de tinta azul ou preta, Caderno de Questões, Folha de Respostas e Versão Definitiva da Prova Discursiva.
- Você poderá utilizar seu Caderno de Questões para rascunho.
- Você receberá do Fiscal de Sala a Folha de Respostas e a Versão Definitiva da Prova Discursiva. Confira seus dados e em caso de erro, chame o fiscal. Após conferir, **assine no campo destinado à assinatura do candidato em ambas as folhas**. Em hipótese alguma elas serão substituídas caso o candidato dobre, amasse, rasgue ou molhe. Cuidado, pois esses serão os únicos documentos válidos para correção.
- Caso algum equipamento eletrônico emita som, mesmo que desligado e lacrado no plástico de pertences, o candidato portador do equipamento será automaticamente eliminado do concurso.
- Transcreva suas respostas para Folha de Respostas e Versão Definitiva da Prova Discursiva com caneta de tinta azul ou preta. **Atenção:** verifique na Folha de Respostas a forma correta de preenchimento.
- Questões com mais de uma alternativa assinalada, rasurada, em branco ou preenchidas de forma diferente das instruções serão anuladas.
- Após terminar sua Prova avise o Fiscal, pois ele autorizará a entrega da sua Folha de Respostas, Versão Definitiva da Prova Discursiva e Caderno de Questões, se for o caso. O rascunho da Prova Discursiva será retido pelo Fiscal de Sala.
- Caso algum candidato seja flagrado na tentativa de fraude, esse será automaticamente eliminado do Concurso, ainda sujeito a processo civil ou criminal.
- Qualquer questionamento ou dúvidas devem ser feitos em voz alta ao fiscal.
- Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
- Aguarde a autorização do Fiscal para iniciar sua Prova.





-----DESTAQUE AQUI-----

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30





Língua Portuguesa

Língua Portuguesa – Procurador

Leia o texto para responder as questões.

Por que sonhar alto é um desafio para as pessoas negras?
Por Gabriela Vallim à columnista Cristiane Guterres

Meus sonhos sempre me levaram a lugares até então inimagináveis para minha realidade. Quando decidi tirar um ano sabático na Inglaterra para aprender inglês, não parei para pensar quais seriam os impactos dessa escolha na minha rotina diária, apenas queria, com todas as minhas forças, realizar esse projeto. Sou uma mina preta, de quebrada, vinda de família pobre, com pais divorciados e saída de escola pública. Moro em Londres, falo inglês e, agora, sonho em me tornar uma versão brasileira da Bozoma Saint John, a executiva de marketing nascida em Gana que recebeu uma posição diplomática, além de ser atualmente chefe global de marketing na Netflix nos Estados Unidos.

Para pessoas negras, ter sonhos ousados é algo a ser aprendido e praticado, um desafio, pois nossos ancestrais foram submetidos a um processo violento de negação dos direitos humanos básicos, durante o período escravocrata com duração de 300 anos no Brasil. Éramos comprados e vendidos como mercadorias, destruíram e tentaram enterrar nossos sonhos mas, como brilhantemente escreve a autora Conceição Evaristo, "eles combinaram de nos matar, mas nós combinamos de não morrer". Nós somos os sonhos dos nossos ancestrais. Sonhar é político, as futuras gerações da nossa família dependem das decisões e sonhos que temos hoje.

Vida nova em Londres e a surpresa de ver muitos negros em posições de poder. Para minha grande surpresa, 40% dos londrinos são negros, e 37% deles não são nascidos no Reino Unido, mas no continente africano ou no Caribe. Vieram para Londres com seus pais na infância. Na capital londrina, especificamente, é perceptível a presença de pessoas negras enquanto tomadores de decisões, exercendo com grande êxito outras profissões, além do esporte e da música. Nos hospitais, há muitos médicos africanos. Há mulheres, idosos e jovens negros dirigindo carros de luxo como Range Rover, Porsche, Mercedes e BMW. Eu sorrio todos os dias ao ver negros nas propagandas da televisão, do metrô e dos outdoors, sem contar os jornalistas como âncoras e atores principais em filmes, séries e reality shows.

Mas ser imigrante é exaustivo: tenho que aprender a língua, a cultura, fazer conexões do zero. A saudade, a distância da família e a brusca mudança climática faz com que nos sintamos, em alguma medida, depressivos, especialmente em dezembro, por causa das comemorações de final de ano. A forma que encontrei para manter minha sanidade mental, além da terapia e atividades físicas, foi vivenciar a comunidade negra londrina e ressignificar minha negritude em um contexto global. Uma negra brasileira não era mais como as pessoas ao meu redor me enxergavam, já que na maioria das vezes acreditam que sou africana de países como Etiópia ou Egito, ou até francesa. Minha amiga Esther Ajibodun, 25, médica, nascida na Inglaterra com pais nigerianos, sabendo desse contexto, me fez o melhor convite possível: ir ao jantar de gala anual promovido pela marca Clíjé, uma companhia britânica de bebidas não alcoólicas, fundada pelo empreendedor Simon Yemoh, 31.

Aos 27 anos, essa foi a minha primeira vez em um evento de luxo dentro de um castelo, rodeada de pessoas que se pareciam majoritariamente comigo. Já estive em jantares de

gala em outras ocasiões, mas desse, provavelmente, nunca vou esquecer, pois era o reflexo do Brasil que eu quero. Meu sonho é que nós, brasileiros, possamos nos ver como realmente somos: o país com maior número de negros fora do continente africano. Hoje, além disso, somos também o país que mais nega oportunidades para essas pessoas. Quero um Brasil no qual jovens negros parem de ser brutalmente assassinados a cada 20 minutos. Não quero que precisemos cortar nossos dreadlocks, alisar nossos cabelos, tirar nossas tranças ou raspar careca para conseguirmos bons trabalhos.

Disponível em <https://www.uol.com.br/universa/colunas/cristiane-guterres/2022/02/02/o-sonho-londrino-de-uma-preta-patricia.htm>

- No segundo período do quarto parágrafo, há um erro de**
 - ortografia.
 - concordância.
 - coerência.
 - acentuação.
- Assinale a alternativa que apresenta o gênero do texto.**
 - Resenha.
 - Resumo.
 - Artigo de opinião.
 - Relato pessoal.
- Assinale a alternativa que aponta qual parágrafo é possível compreender o perfil da autora, suas características físicas e aspectos de sua vida pessoal.**
 - Primeiro parágrafo.
 - Segundo parágrafo.
 - Terceiro parágrafo.
 - Quarto parágrafo.
- Assinale a alternativa que apresenta um sujeito oculto.**
 - “Meu sonho é que nós, brasileiros, possamos nos ver”
 - “Para pessoas negras, ter sonhos ousados é algo a ser aprendido e praticado”
 - “A forma que encontrei para manter minha sanidade mental, além da terapia e atividades físicas, foi vivenciar a comunidade negra londrina e ressignificar minha negritude em um contexto global.”
 - “Há mulheres, idosos e jovens negros dirigindo carros de luxo como Range Rover, Porsche, Mercedes e BMW”
- Analise: “Hoje, além disso, somos também o país que mais nega oportunidades para essas pessoas.” E assinale a alternativa incorreta.**
 - Há um advérbio de tempo.
 - Há um advérbio de equivalência.
 - Há um pronome demonstrativo.
 - Há um aposto isolado por vírgulas.





Informática Básica

6. Os pilares da segurança da informação sustentam as práticas, estratégias e políticas de proteção de dados nas empresas e órgãos públicos. Essencialmente, eles são referências para orientar os processos de Segurança da Informação e preservar as informações mais importantes para as corporações, especialmente no meio digital. Sobre esses 5 principais pilares estão a proteção dos dados armazenados e processados pelas corporações, que são uns dos seus ativos mais valiosos. Considerando o tema segurança da informação e seus pilares de sustentação, assinale a alternativa que apresenta todos os cinco pilares de sustentação da segurança da informação.

- a) Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade, Autenticidade e Irretratabilidade.
- b) Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade, Autenticidade e Irretratabilidade.
- c) Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade, Autenticidade e Retratibilidade.
- d) Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade, Autenticidade e Irretratabilidade.

7. O certificado digital é a identidade eletrônica de uma pessoa ou empresa. Ele funciona como uma carteira de identificação virtual e permite assinar documentos à distância com o mesmo valor jurídico da assinatura feita de próprio punho no papel, mas sem precisar reconhecer firma em cartório. Considerando o tema certificado digital, analise as assertivas e assinale a alternativa correta.

- I. Certificado Digital é um documento eletrônico garantido por uma Autoridade Certificadora, que contém dados sobre o emissor e o seu titular.
- II. O Certificado Digital torna mais rápida e segura atividades como a assinatura de documentos eletrônicos com validade jurídica, acesso a portais do Portais do Governo e envio de informações, como Imposto de Renda.
- III. O Certificado Digital para advogados (e-jurídico) possibilita que o profissional inscrito na OAB possa assinar, por exemplo, petições, pareceres, procurações e contratos, além de acessar processos remotamente e comunicar-se com a Receita Federal.
- IV. Entre outras vantagens do Certificado Digital, uma delas é que a partir da sua certificação aprovada, a pessoa ou empresa não precisa mais se preocupar com a sua validade, visto que a mesma não tem prazo de vencimento.

- a) Apenas I, II e III estão corretas.
- b) Apenas I, III e IV estão corretas.
- c) Apenas II, III e IV estão corretas.
- d) Todas estão corretas.

8. As redes sociais substituem, aos poucos, os meios de comunicação tradicionais. Hoje, as pessoas interagem, consomem, criam e mantêm laços afetivos, produzem conteúdo, realizam transações comerciais, expressam emoções e formam opinião muito mais rápido. Além de aumentar a visibilidade, as redes sociais são ótimos canais de relacionamento com o público. Elas possibilitam conhecer a opinião real dos seus clientes para construir uma relação de proximidade. Considerando o tema redes sociais,

assinale a alternativa que melhor representa a seguinte definição de rede social: “É uma rede social que é usada como rede de negócios, lançada no início de 2003. Permite a criação de perfis, visando a divulgação de informações profissionais de seus usuários. Permite a criação de curriculum online, e assim manter contato com colegas, empresas e networking”.

- a) Instagram.
- b) Facebook.
- c) LinkedIn.
- d) Pinterest.

9. Ao trabalhar com MS-Word 2016 (em português e em sua configuração padrão), se o usuário clicar com o mouse na opção “Arquivo” da barra de menus, serão disponibilizadas algumas opções que poderão ser utilizadas. Dentre essas opções está uma chamada “Informações”, que possibilita ao usuário fazer algumas configurações no seu documento. Com base nesses dados, assinale a alternativa que não representa uma das funções disponibilizadas na opção “Informações”, localizado no caminho: Arquivo/Informações.

- a) Proteger Documento.
- b) Inspeccionar Documento.
- c) Exportar Documento.
- d) Gerenciar Documento.

10. Considerando o MS-Excel 2016 (em português e em sua configuração padrão), assinale a alternativa que não representa uma definição e um exemplo de aplicação da função.

- a) A função CONT.SE conta o número de células que atendem a um critério; por exemplo, para contar o número de vezes que uma cidade específica aparece em uma lista de clientes. Exemplo de sintaxe: =CONT.SE(A2:A5;"Tamarana")
- b) A função CONT.NÚM como o próprio nome faz referência, tem o objetivo de contar somente as células que possuem números dentro de um intervalo de células ou matriz. Exemplo de sintaxe: =CONT.NÚM(A1:A20)
- c) A função CONT.VALORES conta as células contendo qualquer tipo de informações, incluindo valores de erros e texto vazio (""). Por exemplo, se o intervalo contiver uma fórmula que retorna uma cadeia vazia, a função CONT. VALORES contará esse valor. Exemplo de sintaxe: =CONT.VALORES(B2:B6)
- d) A função NÚM.CARACT realiza a contagem de todos os caracteres em uma célula e retorna um valor com a quantidade de caracteres existentes. A função pode ser usada com vários argumentos. Exemplo de sintaxe: =NÚM.CARACT(D1) ou =NÚM.CARACT(D1:D2)

Conhecimentos Gerais

11. Em Janeiro de 2022 um crime tomou conta dos noticiários e chocou a população Brasileira. Moïse Kabagambe, um estrangeiro, foi espancado até a morte em um quiosque localizado na Barra da Tijuca. Em qual a país nasceu Moïse?

- a) Haiti.
- b) Congo.
- c) Inglaterra.
- d) Nigéria.





12. De acordo com a Lei Orgânica de Tamarana, são símbolos do Município

- a) o brasão, a bandeira e o hino, expressões de sua cultura e de sua história.
- b) o brasão e sua bandeira, expressões da bravura de seu povo.
- c) o brasão, a bandeira e os pontos turísticos da Cidade.
- d) a bandeira e as danças típicas praticadas no Município.

13. De acordo com a Lei Orgânica do Município de Tamarana, assinale a alternativa correta.

- a) A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida de quatro em quatro anos ao final de cada legislatura.
- b) A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pela população ou cidadão interessado em fiscalizar as contas do Município.
- c) A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Tribunal de Contas da União que é competente para essa modalidade de fiscalização.
- d) A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada um dos Poderes.

14. Segundo o Estatuto dos Servidores do Município de Tamarana, assinale a alternativa correta.

Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo os seguintes requisitos:

- I. disciplina.
 - II. assiduidade.
 - III. eficiência.
 - IV. disponibilidade para realização de horas extras.
 - V. simpatia.
 - VI. pontualidade.
 - VII. responsabilidade.
 - VIII. idoneidade moral.
- a) Apenas quatro estão corretas.
 - b) Apenas cinco estão corretas.
 - c) Apenas seis estão corretas.
 - d) Apenas sete estão corretas.

15. Considerando o disposto no Estatuto do Servidor do Município de Tamarana, analise as assertivas e assinale a alternativa correta.

- I. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

- II. Será concedida licença à servidora gestante, por cento e oitenta dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

- III. Nenhum servidor poderá desempenhar atribuições ou assumir responsabilidades na área privada se concernentes àquelas inerentes ao cargo do qual é titular.

- IV. Para efeito de aposentadoria, não será computado o período de exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal.

- a) Somente uma está correta.
- b) Somente duas estão corretas.
- c) Somente três estão corretas.
- d) Todas estão corretas.

Conhecimentos Específicos

16. Conforme disposto na constituição da república federativa do Brasil de 1988, analise a frase e assinale a alternativa que preenche corretamente as lacunas: “a ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo _____ e _____.”

- a) a justiça social / o convívio harmonioso
- b) a justiça social / o respeito do ser humano
- c) a dignidade da pessoa humana / o bem-estar
- d) o bem-estar / a justiça social

17. Conforme disposto na constituição da república federativa do Brasil de 1988, das atribuições do congresso nacional, assinale alternativa correta.

- a) É da competência exclusiva do Congresso Nacional aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas.
- b) É da competência exclusiva do Congresso Nacional vetar projetos de lei, total ou parcialmente.
- c) É da competência exclusiva do Congresso Nacional decretar e executar a intervenção federal.
- d) É da competência exclusiva do Congresso Nacional iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

18. Sobre os direitos e deveres individuais e coletivos, constantes na constituição da república federativa do Brasil de 1988, assinale a alternativa incorreta.

- a) Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.
- b) As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.
- c) Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em único turno, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.
- d) O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.



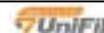


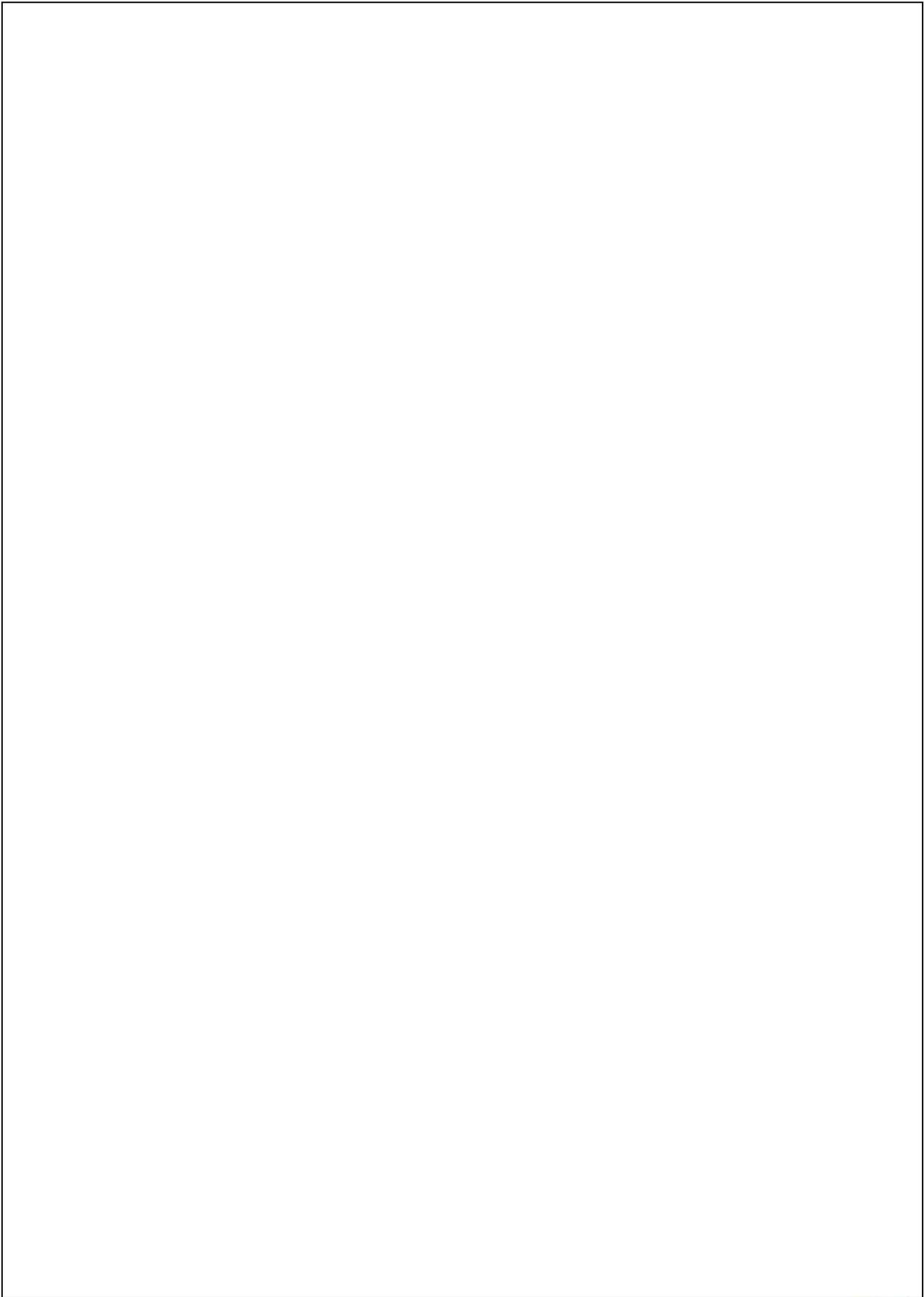
<p>19. Sobre os direitos políticos constantes na constituição da república federativa do Brasil de 1988, assinale a alternativa incorreta.</p> <p>a) São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.</p> <p>b) O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de dez dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.</p> <p>c) A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.</p> <p>d) A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.</p> <p>20. Conforme disposto na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - dos contratos, assinale a alternativa incorreta.</p> <p>a) Toda prorrogação de prazo superior a 12 (doze) meses deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.</p> <p>b) A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.</p> <p>c) É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.</p> <p>d) Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.</p> <p>21. Sobre a decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - desapropriações por utilidade pública, assinale a alternativa incorreta.</p> <p>a) Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.</p> <p>b) A efetivação da desapropriação para fins de criação ou ampliação de distritos industriais independe de aprovação pelo Poder Público competente, do respectivo projeto de implantação.</p> <p>c) Ao Poder Judiciário é vedado, no processo de desapropriação, decidir se se verificam ou não os casos de utilidade pública.</p> <p>d) A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito.</p> <p>22. Sobre a Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, analise as assertivas e assinale a alternativa correta.</p> <p>I. A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando fixar residência fora do Município.</p> <p>II. São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores, empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam e, deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.</p> <p>III. São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores, negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir</p>	<p>ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente e, deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município a Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidos.</p> <p>IV. São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro e, proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.</p> <p>V. São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída e, retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade.</p> <p>VI. Extingue-se o mandato de Prefeito, e, assim, deve ser declarado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, quando deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo estabelecido em lei.</p> <p>VII. Extingue-se o mandato de Prefeito, e, assim, deve ser declarado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, quando condenação por crime funcional ou eleitoral.</p> <p>a) Somente quatro assertivas estão corretas.</p> <p>b) Somente cinco assertivas estão corretas.</p> <p>c) Somente seis assertivas estão corretas.</p> <p>d) Todas as assertivas estão corretas.</p>
---	--





<p>23. Sobre as modalidades de licitações, analise as assertivas e assinale a alternativa correta.</p> <p>I. Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.</p> <p>II. Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.</p> <p>III. Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.</p> <p>IV. Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.</p> <p>a) Somente uma assertiva está correta. b) Somente duas assertivas estão corretas. c) Somente três assertivas estão corretas. d) Todas as assertivas estão corretas.</p> <p>24. Sobre a constituição do crédito tributário, assinale a alternativa incorreta.</p> <p>a) A atividade administrativa de lançamento é vinculada e não obrigatória. b) O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo pode ser alterado em virtude de impugnação do sujeito passivo. c) A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução. d) O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.</p> <p>25. Sobre as obrigações tributárias, analise as assertivas e assinale a alternativa correta.</p> <p>I. A obrigação tributária é principal ou acessória. II. A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. III. A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.</p>	<p>IV. A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.</p> <p>a) Todas as assertivas estão corretas. b) Somente duas assertivas estão corretas. c) Somente três assertivas estão corretas. d) Somente uma assertiva está correta.</p> <p>26. Assinale a alternativa que suspende o crédito tributário.</p> <p>a) remissão. b) a conversão de depósito em renda. c) moratória. d) a compensação.</p> <p>27. Sobre a denúncia da lide, assinale a alternativa incorreta.</p> <p>a) Se o denunciante for vencido na ação principal, o juiz passará ao julgamento da denúncia da lide. b) Feita a denúncia pelo autor, o denunciado poderá assumir a posição de litisconsorte do denunciante, sendo vedado acrescentar novos argumentos à petição inicial. c) Se o denunciante for vencedor, a ação de denúncia não terá o seu pedido examinado, sem prejuízo da condenação do denunciante ao pagamento das verbas de sucumbência em favor do denunciado. d) O direito regressivo será exercido por ação autônoma quando a denúncia da lide for indeferida, deixar de ser promovida ou não for permitida.</p> <p>28. Conforme disposto no Código de Processo Civil, da citação, assinale alternativa correta.</p> <p>a) A citação não poderá ser feita na pessoa do representante legal. b) Procederá a citação quando se verificar que o citando é mentalmente incapaz. c) A citação será feita preferencialmente por meio eletrônico, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da decisão que a determinar, por meio dos endereços eletrônicos indicados pelo citando no banco de dados do Poder Judiciário, conforme regulamento do Conselho Nacional de Justiça. d) O comparecimento espontâneo do réu ou do executado não supre nulidade da citação.</p> <p>29. Assinale a alternativa que não representa um recurso no Código de Processo Civil.</p> <p>a) recurso ordinário. b) recurso de revista. c) embargos de declaração. d) agravo interno.</p> <p>30. Assinale a alternativa que não representa um recurso na Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p>a) embargos. b) recurso extraordinário. c) recurso ordinário. d) agravo.</p>
--	---









**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 1/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITA

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação do serviço de empresa especializada em materiais gráficos para confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ano base de 2022. Solicitam processo de dispensa de licitação para a Empresa M.I de CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no C

Processo Adm. nº: 45/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
Local de Entrega: Secretaria de Fazenda - Rua Izaltino José Silvestre, 643
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
271	09.02.2.286.3.3.90.30.00.00.00.00	BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEX	3.3.90.30.41.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
Total previsto:				1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3400,000	Un	Impressão de capas, frente e verso colorido; papel couchê brilho, 170 gramas; uma dobra central; carnê medindo 10 x 21,5 cm; com janela frontal medindo 3x8 cm, campo para dados do contribuinte no canto esquerdo inferior, para entrega dos correios nos endereços de correspondência, com fundo na cor branca, letras na cor preta fonte tamanho 12; chancela dos Correios na parte superior direita do carnê. Quadro para uso dos Correios, no verso, canto inferior direito. Impressão das guias compostas de: 1 via Protocolo, 1 via Quota Única e ate 08 vias de Parcelas, montagem dos carnês; fotos do Município e brasão da Prefeitura; arte montada no carnê. Carnê lacrado com adesivo. (conforme modelo do ANEXO 1). (003-08-1110)	1,8000	6.120,00

Tamarana, 21 de Março de 2022.

IZABEL TABORDA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	3400,000	Sv	Contratação de empresa especializada em entrega de carnês de IPTU e do Município de Tamarana. O trabalho deverá ser realizado 'in loco' em toda área urbana.. (003-08-1111)	3,3600	11.424,00
Total Geral ----->				5,1600	17.544,00

Tamarana, 21 de Março de 2022.

IZABEL TABORDA
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITA, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 45/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Tamarana, 21 de Março de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 1/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITA

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação da empresa CORA FERREIRA DECOR LTDA CNPJ Nº 44.638.026/0001-35, a contratação ocorrerá para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Tribunal de Justiça do

Processo Adm. nº: 44/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.: 30 dias

Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua Evaristo Camargo, 1.101

Urgência:

Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	20,000	Un	Arranjo de flores naturais do campo para pedestal. (035-04-0050)	85,0000	1.700,00
2	2,000	Un	Arranjos de flores do campo naturais para a mesa de cerimonia. (035-04-0051)	85,0000	170,00
3	20,000	Un	Pedestais de 1.50cm de altura para colocação dos arranjos de flores. (035-04-0052)	10,0000	200,00
4	1,000	Un	Toalha branca em voal para a mesa de cerimonia (035-04-0053)	20,0000	20,00
5	20,000	Un	Buchinhos para colocar no corredor de entrada dos noivos (035-04-0054)	45,0000	900,00
6	1,000	Un	Tapete de 20m de comprimento por 2m de largura. (035-04-0055)	80,0000	80,00
7	20,000	Un	Capas de cadeira (obs. Para cadeira branca de plástico). (035-04-0056)	7,0000	140,00
8	1,000	Un	Transporte, montagem e desmontagem. (035-04-0057)	1.200,0000	1.200,00
Total Geral ----->				1.532,0000	4.410,00

Tamarana, 18 de Março de 2022.

IZABEL TABORDA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 18 de Março de 2022.

IZABEL TABORDA
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITA, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 44/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Tamarana, 18 de Março de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico 008/2022

ERRATA

A Diretoria de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente errata informar que houve um erro de digitação no número do Processo, referente ao Contrato nº 064/2022, oriundo do Pregão eletrônico nº 008/2022.

ONDE SE LÊ:

Processo nº 004/2022

CORRIGE-SE PARA:

Processo nº 019/2022

Tamarana – PR, 18 de Março de 2022.

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa

Equipe de Apoio



RESOLUÇÃO Nº001/2022

Súmula: Aprovar a resolução SESA 870/2021, repasse de incentivo financeiro de custeio e investimento para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 019 de 14 de maio de 1997.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a resolução SESA 870/2021, repasse de incentivo financeiro de custeio e investimento para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, conforme 1ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 28 de fevereiro de 2022.

RENILDA RODRIGUES DE PAULA
Presidente do C.M.S. – Tamarana

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Tamarana

Rua Cornélio Fico, 175 – (43) 3398-1985 – CEP: 86125-000 – Tamarana - Pr



RESOLUÇÃO Nº002/2022

Súmula: Aprovar as alterações do IOAF, conforme o ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1016/2021.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 019 de 14 de maio de 1997.

Resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do IOAF, conforme o ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1016/2021, aprovada na 1ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 28 de fevereiro de 2022.

RENILDA RODRIGUES DE PAULA
Presidente do C.M.S. – Tamarana

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Tamarana

Rua Demétrio Carneiro Siqueira, 11
(43) 3398-1985 – CEP: 86125-000 – Tamarana - Pr



RESOLUÇÃO Nº003/2022

Súmula: Aprovar o plano de trabalho do convênio para a reforma do hospital municipal, junto a SESA PR, orçado no valor de R\$ 1.156.278,41

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 019 de 14 de maio de 1997.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho do convênio para a reforma do hospital municipal, junto a SESA PR, orçado no valor de R\$ 1.156.278,41, conforme 1ª extraordinária realizada dia 18 de março de 2022.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 18 de março de 2022.

RENILDA RODRIGUES DE PAULA
Presidente do C.M.S. – Tamarana

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Tamarana

Rua Demétrio Carneiro Siqueira, 11
(43) 3398-1985 – CEP: 86125-000 – Tamarana - Pr



RESOLUÇÃO Nº004/2022

Súmula: Aprovar as alterações na PAS 2022, com a inclusão de novos indicadores.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 019 de 14 de maio de 1997.

Resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações na PAS 2022, com a inclusão de novos indicadores, conforme 3ª ordinária realizada no dia 18 de março de 2022.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 18 de março de 2022.

RENILDA RODRIGUES DE PAULA
Presidente do C.M.S. – Tamarana

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Tamarana

Rua Demétrio Carneiro Siqueira, 11
(43) 3398-1985 – CEP: 86125-000 – Tamarana - Pr



RESOLUÇÃO Nº005/2021

Súmula: Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2021

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 019 de 14 de maio de 1997.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2021, conforme 3ª Reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2022.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 18 de março de 2022.

RENILDA RODRIGUES DE PAULA
Presidente do C.M.S. – Tamarana

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Tamarana

Rua Demétrio Carneiro Siqueira, 11
(43) 3398-1985 – CEP: 86125-000 – Tamarana - Pr



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.619.219/0001-36 Rua Ancião Vicente S. de Oliveira, 141 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2022 - IL
	Processo Administrativo: 7/2022 Processo de Licitação: 7/2022 Data do Processo: 14/03/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, Anauto Souza de Gouvea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pe a legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.866/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pe a Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2022
- b) Licitação Nr.: 4/2022-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 14/03/2022
- e) Data da Adjudicação: 14/03/2022 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Aquisição de 03 (três) cursos de capacitação junto a Unicursos do curso: Elaboração e criação de leis na prática(Projetos de Lei Inovadores), para os vereadores Amadeu, Edson e Mário César, dias 16 , 17 e 18/03/2022 em Curitiba-PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000207 - UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	0,0000	2.970,00
	1		2.970,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10) Saldo: 53.575,80

Tamarana, 14 de Março de 2022.


 Anauto Souza de Gouvea



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br